Prefeitura de
Floresta
Crescendo com você.

LEI Nº 28 de 20 de dezembro de 1991.

EMENTA: Desmenbra o Departamento de Cultura e desportos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço a saber que a Câmara de Veresdores deste Município decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica Desmembrado o Departamento de Cultura e Desportos da Secretaria de Educação

Art.2º - O Departamento de Cultura e Desportos fica subdividido em:

I - Departamento de Cultura
II - Departamento de Desportos

Art.3º - Compete ao Departamento de Cultura
- Produzir Material Cultural para as escolas
- Desenvolver programas artísticos- Culturais no município.
- Divulgar a produção artístico-cultural dos alunos e professores
- da rede municipal
- Ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal
- Dinamizar o"Espaço Cultural" João Boiadeiro.
- Dinamizar a Biblioteca Pública Municipal
- Incentivar o desenvolvimento de produções artísticas e culturais.
- Apoiar a Banda de Música"Nelson Barros da Rosa"

Prefeitura de
Floresta
Crescendo com você.

- Articular-se com entidades Culturais.

Art.4º - Compete ao Departamento de Desportos:

- Organizar os jogos escolares Municipais
- Desenvolver programas esportivos no Município.
- Apoiar as entidades de esporte no município
- Implantar atividades esportivas nas escolas municipais, resgatando sua dimensão pedagógica.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1991.

Francisco Ferraz Novais

FRANCISCO FERRAZ NOVAIS

= PREFEITO =

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Floresta PE
CEP. 56400 Tel. 937.1357
C.G.C. 10.113.736/0001-20